

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	S/A
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
f) Ouvidoria	S/A
g) Corregedoria	S/A
h) Procuradoria	S/A
i) Auditoria Interna	S/A
j) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional	S/A
l) Gerência-Geral de Ação Fiscal	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	S/A
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	3
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Relações Internacionais	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	S/A
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA**1 - TABELA DE INDICADORES DAS METAS GLOBAIS DO 7º CICLO**

Aprovada pela Portaria nº 2969, de 5 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015, Seção 1, página 3.

Indicador	Metas Globais	Fórmula de Cálculo (valores limitados a 100)	Área responsável pela consolidação
Fiscalizações Realizadas	M1) Cumprir 80% das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas	$\frac{\sum \text{Resultados das metas intermediárias de Fiscalização}}{\text{Quantidade de metas de Fiscalização consideradas}}$	SPI
Certificações realizadas	M2) Concluir 80% dos processos de certificação nos prazos e quantidades definidos	$\frac{\sum \text{Resultados metas intermediárias de Certificação}}{\text{Quantidade de metas de Certificação consideradas}}$	SPI
Cumprimento da Agenda Regulatória	M3) Cumprir 80% da meta intermediária relativa à Agenda Regulatória	<i>Cumprimento da meta intermediária de Normatização</i>	SPI

2 - PORTARIA Nº 2970, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015. (*)

Fixa as metas intermediárias de desempenho institucional da ANAC para o 7º ciclo de avaliação de desempenho.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, na Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.108664/2015-45, deliberado e aprovado na Reunião Administrativa da Diretoria realizada em 5 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, nos termos do Anexo desta Portaria, as metas intermediárias de desempenho institucional da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC para o 7º ciclo de avaliação de desempenho, período compreendido entre 1º de novembro de 2015 e 31 de outubro de 2016.

Art. 2º Caberá à Superintendência de Planejamento Institucional - SPI o monitoramento do cumprimento das metas especificadas no Anexo, bem como a consolidação do respectivo resultado.

§ 1º Compete às unidades responsáveis pela aferição, conforme Anexo, a correta mensuração das metas, de forma a assegurar a integridade, confiabilidade e a disponibilidade dos dados e evidências que deram origem ao resultado do indicador.

§ 2º As unidades mencionadas no § 1º deverão encaminhar mensalmente os resultados aferidos do desempenho das metas intermediárias à SPI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo I ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 2973, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, e no Decreto nº 6.530, de 4 de agosto de 2008, e considerando o que consta dos processos nºs 00058.030448/2012-34, 00058.018170/2014-99 e 00058.016532/2015-98, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I - progredir da Classe A - Padrão I para a Classe A - Padrão II;
- II - progredir da Classe A - Padrão II para a Classe A - Padrão III;
- III - progredir da Classe A - Padrão IV para a Classe A - Padrão V;
- IV - progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- V - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III; e
- VI - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

Superintendência de Padrões Operacionais

1 - PORTARIA Nº 2974, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0039/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00065.151534/2015-33, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0039/SPO, Revisão A (MPR-0039/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos para aprovação de instrutores e credenciamento de examinadores de centros de treinamento de aviação civil”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

2 - PORTARIA Nº 2978, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

Aprova o Manual de Procedimentos nº 0040/SPO, Revisão A.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 e o art. 43, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00066.050679/2015-16, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos desta Portaria, o Manual de Procedimentos nº 0040/SPO, Revisão A (MPR-0040/SPO, Revisão A), intitulado “Procedimentos específicos de credenciamento, recredenciamento e descredenciamento de examinadores de operadores regidos pelo RBAC nº 121”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e é disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

Ana Carolina Pires da Motta
Chefe da Assessoria Técnica
